**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2021 às 08:30 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 003/2021 alterado pelo decreto nº. 015/2021 para realização de nova sessão de abertura de envelopes de habilitação do Processo Licitatório nº. 063/2021, modalidade Credenciamento nº. 002/2021.

O Presidente dando início a sessão verifica o envio de envelopes pelas empresas:

* **Bárbara Campos Perini LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 35.298.555/0001-46 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Lourdes de Carvalho nº. 1624, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-268;
* **Carlos Fiocco Jr Medcare LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 42.203.367/0001-52 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Av. Terezina nº. 2251, apt. 402, bloco 06 bairro Umuarama, CEP 38.405-324;
* **Clínica Médica Ermelinda Espíndola LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 08.621.884/0001-03 com sede na cidade de Itumbiara/GO na Rua Marechal Deodoro nº. 211, sala 01, setor central, CEP 75.503-210;
* **Clínica São Francisco S/C LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n º. 02.311.438/0001-16 com sede na cidade de Tupaciguara/MG na Rua José Gomes Moreira nº. 22 Bairro Brasil, CEP 38.480-000;
* **Gustavo Andrade de Faria Serviços Médicos,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 12.777.492/0002-05 com sede na cidade de Tupaciguara/MG na Avenida Minas Gerais nº. 189, bairro São Cristóvão, CEP 38.480-000;
* **Lorena Aparecida Alves Prado,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 30.686.989/0001-08 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Professor Pedro Bernardo nº. 156, apt 83 bairro Centro, CEP 38.400-172;
* **Marcio Paulo Magalhães,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 27.852.143/0001-88 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Mangue nº. 80, Granad a, CEP 38.410-669;
* **MC Santana Clínica Médica LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 40.224.227/0001-35 com sede na cidade de Itumbiara/GO na Av. Dimas Simões Franco nº. 698, bairro Parque Vale dos Burutys I, CEP 75.516-280;
* **Melina Iwamoto Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 42.780.661/0001-27 com sede na cidade de Araguari/MG na Rua Paulo Muller, nº 54. Apt. 701, bairro Bosque, CEP 38.440-126;
* **MPG Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 37.909.581/0001-99 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Octavio Antônio de Oliveira nº. 134, bairro Nova Uberlândia, CEP 38.412-635;
* **Priscila Franco Serviços Médicos LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 42.466.265/0001-20, situada na cidade de Uberlândia/MG na Av. Floriano Peixoto nº. 5322, Apt 201, bloco 01, bairro Custódio Pereira, CEP 38.400-704;

Ato contínuo, efetua-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram rubricados pelos membros da comissão presentes.

Verifica-se que a empresa **Bárbara Campos Perini LTDA** não anexou a documentação relativa a Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, prevista no item 5.1.1 “n”, no entanto, em diligência prevista no artigo 43 §3º da Lei 8.666/93 e em conformidade ao recente acórdão nº1.211/2021 do TCU, foi consultado a situação da empresa, que estava regular, e a certidão foi anexada ao processo.

Verifica-se também que a empresa **Carlos Fiocco Jr Medcare LTDA** não apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), previsto no item 5.1.1 ”c” do edital e apresentou o Certificado de Regularidade relativo ao Fundo do Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, previstos no item 5.1.1 “e” do edital, vencido; a **Clínica Médica Ermelinda Espíndola LTDA** apresentoua prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prevista no item 5.1.1 “g” do edital vencida e apresentou a certidão de antecedentes criminais, prevista no item 5.1.1 “m” do edital da empresa, porém o instrumento convocatório exige que seja apresentada do médico;a empresa **Melina Iwamoto Serviços Médicos LTDA** não apresentou o Certificado de Regularidade relativo ao Fundo do Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, item 5.1.1 “e”; a empresa **MPG Serviços Médicos LTDA** apresentou a documentação relativo a Regularidade para com a Fazenda Municipal, item 5.1.1 “g”, da profissional a prestar os serviços, no entanto tal documentação deve ser relativa a empresa; já a empresa **Priscila Franco Serviços Médicos LTDA** não apresentou a documentação relativa ao item 2.2.5 “a”, do edital, sendo todas essas documentações consultadas via internet e encontradas vigentes no site dos respectivos órgãos sendo anexadas ao processo, pelos motivos já expostos.

Sendo assim foram declaradas HABILITADAS as empresas **Barbara Campos Perini LTDA, Carlos Fiocco Jr Medcare LTDA, Clínica Médica Ermelinda Espíndola LTDA, Clínica São Francisco S/C LTDA, Gustavo Andrade de Faria Serviços Médicos, Lorena Aparecida Alves Prado, Marcio Paulo Magalhães, Melina Iwamoto Serviços Médicos LTDA,** **MPG Serviços Médicos LTDA** e **Priscila Franco Serviços Médicos LTDA.**

A empresa **MC Santana Clínica Médica LTDA** não apresentou o Contrato Social e/ou última alteração consolidada, item 5.1.1 “b” documentação esta que não fica disponível na internet e também apresentou as declarações previstas nos itens 5.1.1 “k” e “l” sem assinatura, sendo que não havia nenhum representante credenciado pela empresa para suprir as assinaturas, sendo assim a empresa foi declarada INABILITADA.

Não havendo nenhuma licitante presente e finalizado a análise da documentação, o Presidente encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, concedendo 05 dias de prazo de recurso conforme previsão da Lei 8.666/93.

Tupaciguara/MG, 04 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Ricardo Costa de Araújo

Presidente da CPL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gustavo Cardoso Fernandes Lauro Velloso Guimarães Júnior

Membro da CPL Membro da CPL